

## ANEXO AO DECRETO Nº 37.044/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	2.541.3	73.000.000,00	
	12.361.0001.111700	3.3.90.30	2.541.3		2.000.000,00
	12.361.0001.111700	3.3.90.39	2.541.3		10.000.000,00
	12.361.0001.111700	4.4.90.52	2.541.3		3.000.000,00
	12.361.0001.111800	3.3.90.30	2.541.3		3.000.000,00
	12.361.0001.111800	3.3.90.39	2.541.3		15.000.000,00
	12.361.0001.111800	4.4.90.52	2.541.3		2.000.000,00
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	2.541.3		26.000.000,00
	12.367.0001.212700	3.3.50.43	2.541.3		11.000.000,00
	12.367.0001.212700	4.4.90.52	2.541.3		1.000.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>73.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>73.000.000,00</b>	<b>73.000.000,00</b>

## DECRETO Nº 37.045 de 14 de junho de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de junho de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 37.045/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.122.0014.203708	3.3.50.43	1.754.1	2.500.000,00	
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.754.1		2.500.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>

## DECRETOS SIMPLES

## DECRETOS de 14 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCELO E SOUZA SILVA**, para exercer o cargo em comissão Coordenador III, Grau 57, da Coordenadoria Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIA JÚLIA CASTRO WEGELIN**, para exercer o cargo em comissão Coordenador III, Grau 57, da Coordenadoria Central de Auditoria, da Controladoria Geral do Município e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARCELO E SOUZA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCA RIVANEIDE F NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de

Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Virgílio de Carvalho - Tipo B2 - Distrito Sanitário Itapagipe, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DANIELLA FEITOSA NASCIMENTO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GILDNO SANTOS DE JESUS**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, na forma da autorização contida no art. 34 da Lei Complementar nº 084/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 084/2022, no Plano Plurianual - Lei nº 9.614/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 9.645/2022 e na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 9.658/2022, conforme Anexos I, II e III, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2023

## ANEXO I

ALTERAÇÕES INCORPORADAS NO PPA E NA LOA 2023,  
autorizadas pela Art. 34 da Lei Complementar nº 084/22

## Inclusão de Novas Ações:

## Eixo: Capital da Eficiência

## Programa: Administração do Executivo Municipal

Ação: Concessão de Benefícios – Previdência do Regime Estatutário - FUNPREV

Produto: Atividade Mantida

Meta Física: 100%

Regionalização: Inter-Regionais

Ação: Concessão de Benefícios – Previdência do Regime Estatutário - FUNFIN

Produto: Atividade Mantida

Meta Física: 100%

Regionalização: Inter-Regionais

Ação: Concessão de Benefícios – Previdência Especial - FUNFIN

Produto: Atividade Mantida

Meta Física: 100%

Regionalização: Inter-Regionais

Ação: Manutenção do FUNFIN

Produto: Atividade Mantida

Meta Física: 100%

Regionalização: Inter-Regionais

## Eixo: Capital da Qualidade de Vida

## Programa: Salvador Cidadã-Acolhedora, Justa e Igualitária

Ação: Vida Melhor -Programas Sociais Para Segurados- FUNFIN

Produto: Segurados Atendidos

Meta Física: 60 unidades

Regionalização: Inter-Regionais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNFIN

2023

ANEXO II

ALTERAÇÕES INCORPORADAS, NA LDO 2023,  
autorizadas pela Art. 34 da Lei Complementar nº 084/22

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) R\$milhares

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2022	637.465,69	503.192,76	134.272,94	134.272,94
2023	633.494,99	619.105,79	14.389,20	148.662,14
2024	645.447,28	615.121,00	30.326,27	178.988,41
2025	657.755,25	612.816,89	44.938,36	223.926,77
2026	669.762,92	610.854,21	58.908,70	282.835,47
2027	678.304,09	609.136,54	69.167,55	352.003,03
2028	689.384,43	607.192,64	82.191,79	434.194,82
2029	655.064,87	748.978,26	(93.913,38)	340.281,44
2030	652.749,28	761.760,07	(109.010,79)	231.270,64
2031	649.498,94	768.193,84	(118.694,90)	112.575,74
2032	640.323,68	795.769,77	(155.446,10)	(42.870,36)
2033	629.363,18	818.114,17	(188.750,99)	(231.621,35)
2034	620.611,12	831.322,39	(210.711,28)	(442.332,62)
2035	611.113,44	850.917,28	(239.803,84)	(682.136,47)
2036	589.565,66	882.422,30	(292.856,64)	(974.993,11)
2037	571.492,41	903.812,11	(332.319,70)	(1.307.312,81)
2038	554.524,49	921.174,01	(366.649,52)	(1.673.962,32)
2039	529.584,46	952.998,87	(423.414,41)	(2.097.376,73)
2040	519.680,81	956.157,71	(436.476,90)	(2.533.853,63)
2041	506.644,57	957.422,89	(450.778,32)	(2.984.631,96)
2042	492.977,40	953.945,12	(460.967,71)	(3.445.599,67)
2043	468.072,37	966.291,40	(498.219,04)	(3.943.818,71)
2044	1.047.294,05	1.000.595,02	46.699,03	(3.897.119,68)
2045	421.347,21	1.003.813,90	(582.466,70)	(4.479.586,38)
2046	398.031,90	996.537,34	(598.505,43)	(5.078.091,81)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNFIN

2023

ANEXO II

ALTERAÇÕES INCORPORADAS, NA LDO 2023,  
autorizadas pela Art. 34 da Lei Complementar nº 084/22

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) R\$milhares

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2047	376.962,16	987.072,27	(610.110,11)	(5.688.201,92)
2048	359.868,97	969.488,17	(609.619,20)	(6.297.821,12)
2049	328.161,63	969.473,99	(641.312,36)	(6.939.133,48)
2050	270.377,27	1.010.483,58	(740.106,31)	(7.679.239,79)
2051	240.789,13	1.002.901,07	(762.111,93)	(8.441.351,72)
2052	223.507,30	974.043,48	(750.536,18)	(9.191.887,90)
2053	206.102,36	945.977,11	(739.874,75)	(9.931.762,65)
2054	190.739,70	912.313,23	(721.573,53)	(10.653.336,18)
2055	175.396,70	878.473,61	(703.076,91)	(11.356.413,09)
2056	160.296,32	843.218,70	(682.922,38)	(12.039.335,46)
2057	147.797,48	803.565,31	(655.767,82)	(12.695.103,28)
2058	134.900,33	765.532,00	(630.631,67)	(13.325.734,95)
2059	125.506,01	722.578,81	(597.072,79)	(13.922.807,75)
2060	116.667,46	679.558,90	(562.891,44)	(14.485.699,18)
2061	106.993,80	638.264,04	(531.270,23)	(15.016.969,41)
2062	97.586,78	597.582,38	(499.995,60)	(15.516.965,02)
2063	88.236,31	558.634,42	(470.398,12)	(15.987.363,13)
2064	81.378,11	517.433,82	(436.055,71)	(16.423.418,84)
2065	74.764,23	477.469,11	(402.704,89)	(16.826.123,73)
2066	68.555,42	438.610,05	(370.054,63)	(17.196.178,36)
2067	62.759,37	401.040,03	(338.280,66)	(17.534.459,02)
2068	57.316,23	364.914,54	(307.598,31)	(17.842.057,33)
2069	52.238,38	330.348,94	(278.110,56)	(18.120.167,89)
2070	47.489,39	297.434,42	(249.945,03)	(18.370.112,91)
2071	43.079,39	266.257,65	(223.178,26)	(18.593.291,18)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNFIN

2023

ANEXO II

ALTERAÇÕES INCORPORADAS, NA LDO 2023,  
autorizadas pela Art. 34 da Lei Complementar nº 084/22

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) R\$milhares

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2072	39.085,63	236.883,52	(197.797,89)	(18.791.089,07)
2073	35.466,67	209.364,16	(173.897,49)	(18.964.986,56)
2074	32.187,97	183.751,18	(151.563,21)	(19.116.549,76)
2075	29.236,28	160.071,58	(130.835,30)	(19.247.385,06)
2076	26.606,01	138.350,77	(111.744,76)	(19.359.129,83)
2077	24.198,06	118.586,88	(94.388,83)	(19.453.518,65)
2078	22.163,96	100.767,44	(78.603,48)	(19.532.122,13)
2079	20.434,49	84.844,43	(64.409,94)	(19.596.532,07)
2080	18.938,12	70.758,09	(51.819,98)	(19.648.352,05)
2081	17.626,73	58.417,61	(40.790,88)	(19.689.142,92)
2082	16.560,14	47.725,23	(31.165,09)	(19.720.308,01)
2083	15.601,00	38.560,39	(22.959,39)	(19.743.267,40)
2084	14.884,83	30.798,32	(15.913,49)	(19.759.180,90)
2085	14.306,92	24.307,42	(10.000,50)	(19.769.181,39)
2086	13.830,52	18.950,37	(5.119,85)	(19.774.301,24)
2087	13.393,29	14.588,61	(1.195,32)	(19.775.496,56)
2088	13.116,48	11.087,81	2.028,66	(19.773.467,90)
2089	13.002,48	8.318,20	4.684,28	(19.768.783,62)
2090	13.038,44	6.160,76	6.877,68	(19.761.905,94)
2091	13.218,55	4.505,13	8.713,43	(19.753.192,51)
2092	13.552,38	3.255,27	10.297,10	(19.742.895,41)
2093	13.969,93	2.326,02	11.643,91	(19.731.251,50)
2094	14.482,27	1.645,77	12.836,50	(19.718.414,99)
2095	15.069,98	1.155,27	13.914,71	(19.704.500,29)
2096	15.728,21	806,26	14.921,95	(19.689.578,34)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNFIN

2023

ANEXO II

ALTERAÇÕES INCORPORADAS, NA LDO 2023,  
autorizadas pela Art. 34 da Lei Complementar nº 084/22

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) R\$milhares

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2097	16.412,35	561,00	15.851,35	(19.673.726,98)

Notas:

- 1 - Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022
- 2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Tábua de mortalidade geral
- Taxa de juros real
- Tábua de mortalidade de inválidos
- Tábua de entrada em invalidez
- Taxa de crescimento real dos salários
- Taxa de crescimento real dos benefícios
- Taxa sobre geração futura
- Taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo
- Hipótese da família média
- Fator de capacidade salarial
- Fator de capacidade de benefícios
- Inflação anual estimada no longo prazo
- Taxa de rotatividade
- Massa Salarial mensal

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNPREV**  
**2023**  
**ANEXO III**  
**ALTERAÇÕES INCORPORADAS, NA LDO 2023,**  
**autorizadas pela Art. 34 da Lei Complementar n.º 084/22**

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$milhares

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	
2022	2.199,98	-	2.199,98	2.199,98
2023	16.139,75	1.153,74	14.986,01	17.185,99
2024	22.232,44	1.518,39	20.714,04	37.900,03
2025	29.411,05	1.938,37	27.472,68	65.372,71
2026	37.453,46	2.395,34	35.058,12	100.430,83
2027	46.124,21	2.870,78	43.253,43	143.684,25
2028	55.675,58	3.379,85	52.295,73	195.979,98
2029	98.844,49	6.134,34	92.710,16	288.690,14
2030	115.045,97	6.936,64	108.109,33	396.799,47
2031	130.755,68	7.656,95	123.098,74	519.898,21
2032	152.864,29	8.873,78	143.990,51	663.888,72
2033	175.592,86	9.954,74	165.638,13	829.526,85
2034	197.514,00	10.912,57	186.601,44	1.016.128,28
2035	223.025,95	12.061,58	210.964,37	1.227.092,65
2036	256.177,25	13.709,56	242.467,69	1.469.560,35
2037	289.347,01	15.183,85	274.163,16	1.743.723,51
2038	322.950,45	16.601,36	306.349,09	2.050.072,59
2039	363.907,04	18.409,94	345.497,10	2.395.569,70
2040	396.684,58	19.591,14	377.093,44	2.772.663,13
2041	431.615,93	20.824,81	410.791,11	3.183.454,25
2042	468.178,54	22.039,55	446.138,99	3.629.593,24
2043	512.553,94	23.822,19	488.731,75	4.118.324,99
2044	570.119,02	26.211,79	543.907,23	4.662.232,22

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNPREV**  
**2023**  
**ANEXO III**  
**ALTERAÇÕES INCORPORADAS, NA LDO 2023,**  
**autorizadas pela Art. 34 da Lei Complementar n.º 084/22**

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$milhares

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	
2045	618.250,04	27.911,84	590.338,20	5.252.570,42
2046	664.754,27	29.353,01	635.401,26	5.887.971,68
2047	712.673,90	30.682,41	681.991,49	6.569.963,17
2048	760.176,11	31.847,00	728.329,11	7.298.292,28
2049	815.372,06	44.698,35	770.673,71	8.068.965,99
2050	888.582,31	57.205,38	831.376,93	8.900.342,91
2051	946.049,91	70.095,25	875.954,66	9.776.297,57
2052	997.729,92	83.398,87	914.331,05	10.690.628,62
2053	1.051.973,72	101.943,50	950.030,22	11.640.658,84
2054	1.103.633,70	124.309,55	979.324,15	12.619.982,99
2055	1.159.468,22	207.874,99	951.593,24	13.571.576,23
2056	1.204.634,07	234.583,71	970.050,35	14.541.626,58
2057	1.254.744,09	259.535,96	995.208,13	15.536.834,70
2058	1.307.357,12	295.718,13	1.011.638,98	16.548.473,69
2059	1.355.716,95	367.485,03	988.231,92	17.536.705,61
2060	1.401.974,42	401.096,69	1.000.877,73	18.537.583,34
2061	1.452.113,86	438.487,23	1.013.626,63	19.551.209,97
2062	1.502.949,08	492.806,01	1.010.143,06	20.561.353,03
2063	1.552.102,32	543.311,40	1.008.790,92	21.570.143,95
2064	1.598.913,53	594.220,98	1.004.692,55	22.574.836,51
2065	1.648.087,61	652.849,61	995.238,00	23.570.074,51
2066	1.694.957,30	696.781,54	998.175,75	24.568.250,26
2067	1.743.453,54	740.186,77	1.003.266,77	25.571.517,02
2068	1.792.169,80	782.111,66	1.010.058,14	26.581.575,16
2069	1.841.825,44	840.436,79	1.001.388,65	27.582.963,81
2070	1.889.723,01	910.784,19	978.938,82	28.561.902,63

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNPREV**  
**2023**  
**ANEXO III**  
**ALTERAÇÕES INCORPORADAS, NA LDO 2023,**  
**autorizadas pela Art. 34 da Lei Complementar n.º 084/22**

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$milhares

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	
2071	1.934.457,29	957.380,54	977.076,75	29.538.979,39
2072	1.981.281,41	995.931,45	985.349,96	30.524.329,35
2073	2.029.386,46	1.037.631,73	991.754,73	31.516.084,08
2074	2.077.522,61	1.082.914,57	994.608,05	32.510.692,12
2075	2.125.372,42	1.127.126,17	998.246,25	33.508.938,37
2076	2.174.517,51	1.207.374,25	967.143,26	34.476.081,63
2077	2.217.080,57	1.248.245,76	968.834,81	35.444.916,44
2078	2.263.197,95	1.271.977,69	991.220,25	36.436.136,69
2079	2.312.243,08	1.301.134,53	1.011.108,55	37.447.245,24
2080	2.362.085,75	1.347.612,66	1.014.473,09	38.461.718,33
2081	2.409.602,97	1.373.586,91	1.036.016,06	39.497.734,39
2082	2.461.047,67	1.430.570,87	1.030.476,80	40.528.211,19
2083	2.507.587,39	1.448.741,14	1.058.846,26	41.587.057,45
2084	2.559.309,19	1.465.728,74	1.093.580,46	42.680.637,90
2085	2.612.816,35	1.488.689,06	1.124.127,29	43.804.765,19
2086	2.667.717,13	1.537.666,21	1.130.050,92	44.934.816,11
2087	2.718.888,82	1.549.916,76	1.168.972,06	46.103.788,17
2088	2.775.439,60	1.562.349,28	1.213.090,32	47.316.878,49
2089	2.834.249,56	1.588.457,95	1.245.791,62	48.562.670,11
2090	2.892.974,96	1.615.585,32	1.277.389,65	49.840.059,76
2091	2.952.376,73	1.627.339,11	1.325.037,61	51.165.097,37
2092	3.015.591,43	1.646.048,42	1.369.543,01	52.534.640,38
2093	3.079.748,32	1.659.015,88	1.420.732,44	53.955.372,82
2094	3.146.615,85	1.669.132,89	1.477.482,96	55.432.855,78
2095	3.216.076,84	1.674.277,06	1.541.799,78	56.974.655,56
2096	3.289.245,49	1.691.754,32	1.597.491,17	58.572.146,72

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNPREV**  
**2023**  
**ANEXO III**  
**ALTERAÇÕES INCORPORADAS, NA LDO 2023,**  
**autorizadas pela Art. 34 da Lei Complementar n.º 084/22**

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$milhares

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	
2097	3.363.637,02	1.711.379,01	1.652.258,00	60.224.404,73

Notas:

- 1 - Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022
- 2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Tábua de mortalidade geral
Taxa de juros real
Tábua de mortalidade de inválidos
Tábua de entrada em invalidez
Taxa de crescimento real dos salários
Taxa de crescimento real dos benefícios
Taxa sobre geração futura
Taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo
Hipótese da família média
Fator de capacidade salarial
Fator de capacidade de benefícios
Inflação anual estimada no longo prazo
Taxa de rotatividade
Massa Salarial mensal